



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PORTARIA Nº 96/2022**

**Data : 23 de agosto de 2022.**

**Ementa:** Nomeia Comissão Especial do Concurso Público da Câmara Municipal de Guaíra-PR, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar as servidoras efetivas **Andrea Marta Salomon Schimmel, Andreia Rejane Zavadzki Brunhara e Durcelina dos Santos Titotto** para integrarem a Comissão Especial do Concurso Público destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Guaíra-PR, para acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.

§ 1º A Comissão terá como Presidente a Sra. Andrea Marta Salomon Schimmel, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público.

§ 2º A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

**Art. 2º** São atribuições da Comissão Especial do Concurso Público:

- a) Fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público;
- b) Fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;
- c) Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao concurso público;
- d) Julgar os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos, após a análise e parecer da empresa Contratada;
- e) Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;
- f) Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCE/PR, Ministério Público, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa Contratada;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
ESTADO DO PARANÁ**



- g) Aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público; minuta do edital; a matéria técnica pertinente aos cargos oferecidos, entre outros atos necessários ao andamento do concurso.
- h) Velar pela preservação do sigilo das provas;
- i) Fiscalizar a aplicação das provas;
- j) Homologar o resultado final do concurso público.

**Artigo 3º.** Aplicam-se aos membros desta comissão e seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no concurso público.

**Parágrafo Primeiro.** Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

I – a existência de candidatos funcionalmente vinculados a comissão do concurso público ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;

II – Não poderão participar do concurso público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

**Parágrafo Segundo.** Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Coordenador desta Comissão, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

**Artigo 4º.** Homologado o concurso público, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUEM-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2022

**RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO**  
Presidente - Gestão 2022

Publicado no Diário Oficial Eletrônico AMP em 26/08/2022, Edição nº 2592, pg 111 e 112, Ano XI

Praça João XXIII, 200 - Centro - Telefax (44) 3642-8550 - CEP.: 85.980-000 - Guaíra - PR

[www.camaraguaira.pr.gov.br](http://www.camaraguaira.pr.gov.br)

[camara@camaraguaira.pr.gov.br](mailto:camara@camaraguaira.pr.gov.br)

CAMPEONATO BRASILEIRO de 2022, modalidade: TÊNIS DE MESA nos dias 15 e 16/10/2022 na cidade de Guarapuava-PR.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais)  
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.  
DATA: 25/08/2.022

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Kauany Souza de Melo Santos  
Código Identificador:E579FAEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS**

**LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS**

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	25/08/2022	75,40
Secretaria Tesouro Nacional	RPM	25/08/2022	597,89

Goioerê, 25 de Agosto de 2.022.

**ROSELY YUKIKO OTANI**  
Secretária da Fazenda

Publicado por:  
Graciele Giopato Lima Rosa  
Código Identificador:7B806B31

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**  
**DECRETO N° 38, DE 25 DE AGOSTO DE 2022**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Convocação da I Conferência da Revisão do Plano Diretor Municipal, e da outras providências.

**MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM**, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de finalizar a Revisão do Plano Diretor Municipal:

**DECRETA**

**Art. 1º** I Conferência da Revisão do Plano Diretor Municipal, a ser realizada no dia 15 de setembro de 2022, às 18.30 horas nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim.

**Art. 2º** A Conferência desempenhará suas atividades pautada sob o tema: “*Revisão do Plano Diretor Municipal*”.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Goioxim-PR, em 25 de agosto de 2022.

**MARI TEREZINHA DA SILVA**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Tamara Freitas Linhares  
Código Identificador:ADEFC265

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**  
**EXTRATO CONTRATO DE PROGRAMA N°. 001/2022**  
**CONTRATO DE RATEIO N° 006/2022**

**EXTRATO CONTRATO DE PROGRAMA N°. 001/2022**  
**CONTRATO DE RATEIO N° 006/2022**

**Objeto:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO-OESTE DO PARANÁ- CIS

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIOXIM, inscrito no CNPJ nº 01.607.627/0001-78, com endereço à Rua Laurindo Cordeiro de Souza,184, Centro – 85.162-000, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR.

**CONTRATADO:** CONSÓRCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CIS5\*RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 36.330.998/0001-02, com sede à Rua Brigadeiro Rocha nº 901 - Bairro Trianon - CEP: 85012-260, Guarapuava-PR, neste ato representado por seu presidente, CELSO FERNANDO GÓES, prefeito do Município de Guarapuava, brasileiro, farmacêutico, portador da Carteira de Identidade RG n. 3.194.120-2, inscrito no CPF/MF sob o n. 536.414.189-68, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Antônio Rebouças, nº 318, CEP: 85015-410, Santa Cruz, Guarapuava-PR, doravante denominado **CONTRATADO, CONSÓRCIO ou CIS5\*RS**.

**VALOR TOTAL:** R\$ 487.277,42.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de maio de 2022.

**FORO:** Comarca de Cantagalo Paraná.

Publicado por:  
Flavio Balduino Soares  
Código Identificador:E0B4B9D4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N° 96/2022**

**PORTARIA N° 96/2022**

**Data :** 23 de agosto de 2022.

Ementa: Nomeia Comissão Especial do Concurso Público da Câmara Municipal de Guairá-PR, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar as servidoras efetivas Andrea Marta Salomon Schimmel, Andreia Rejane Zavadzki Brunhara e Durcelina dos Santos Titotto para integrarem a Comissão Especial do Concurso Público destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Guairá-PR, para acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.

§ 1º A Comissão terá como Presidente a Sra. Andrea Marta Salomon Schimmel, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público.

§ 2º A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

**Art. 2º** São atribuições da Comissão Especial do Concurso Público:  
Fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público;  
Fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;  
Analizar e validar os editais e os comunicados relacionados ao concurso público;  
Julgar os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos, após a análise e parecer da empresa Contratada;  
Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;  
Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCE/PR, Ministério Público, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa Contratada;  
Aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público; minuta do edital; a matéria técnica pertinente aos cargos oferecidos, entre outros atos necessários ao andamento do concurso.  
Velar pela preservação do sigilo das provas;  
Fiscalizar a aplicação das provas;  
Homologar o resultado final do concurso público.

**Artigo 3º.** Aplicam-se aos membros desta comissão e seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no concurso público.

**Parágrafo Primeiro.** Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

I – a existência de candidatos funcionalmente vinculados a comissão do concurso público ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;

II – Não poderão participar do concurso público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

**Parágrafo Segundo.** Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Coordenador desta Comissão, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

**Artigo 4º.** Homologado o concurso público, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2022

**RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO**

Presidente - Gestão 2022

Publicado por:  
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
Código Identificador:E779CA03

#### CAMARA MUNICIPAL PORTARIA N° 97/2022

**PORTARIA N° 97/2022**

**DATA:** 23 de agosto de 2022

Ementa: Homologa Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor Ferdinand Alves Rodrigues, matrícula nº 1087.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

**RESOLVE**

**Art. 1º** Homologar a Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor Ferdinand Alves Rodrigues, matrícula nº 1087, emitida pela comissão nomeada pela Portaria nº 73/2022, na qual o referido servidor foi aprovado com a pontuação necessária para o feito.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2022.

**RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO**

Presidente - Gestão 2022

Publicado por:  
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
Código Identificador:121457F1

#### CAMARA MUNICIPAL PORTARIA N° 98/2022

**PORTARIA N° 98/2022**

**DATA :** 23/08/2022

Ementa : Declara estável no serviço público municipal, a partir de 08 de agosto de 2022, o servidor Ferdinand Alves Rodrigues, matrícula nº 1087.

**O Presidente da Câmara Municipal de Guairá,** usando das atribuições legais que lhe são conferidas e com fulcro no artigo 215, da Lei Orgânica Municipal, no artigo 41 da Constituição Federal e o artigo 35 da Lei 1.246 de 03 de dezembro de 2003 e, ainda, Considerando que o servidor Ferdinand Alves Rodrigues, foi aprovada em concurso público homologado em 08 de setembro de 2015;

Considerando que o servidor acima mencionado tomou posse no dia 08 de agosto de 2019;

Considerando a conclusão da avaliação de estágio probatório do servidor ocupante de cargo efetivo de Advogado Público da Câmara Municipal de Guairá, abaixo indicado, conforme as disposições da Lei nº 1.712/2010 de 29 de dezembro de 2010 e a Portaria nº 97/2022, de 23 de agosto de 2022, que homologa o resultado emitido pela comissão pertinente:

#### RESOLVE

**Art. 1º** Declarar estável no serviço público municipal, a partir de 08 de agosto de 2022, o servidor Ferdinand Alves Rodrigues, matrícula nº 1087 portador do RG nº 10.120.293-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 060.676.029-62, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado da Câmara Municipal de Guairá/PR.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2022.

**RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO**

Presidente - Gestão 2022

Publicado por:  
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
Código Identificador:F900B05C

#### COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 170/2022

**Tipo:** Menor Preço

**Tipo de Julgamento:** Por Lote

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de eletrodomésticos, bebedouros, eletroportáteis